



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 9 de 2019 02**  
(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

Ao Projeto de Lei nº 549 de 2019, que estabelece a jornada de trabalho dos servidores da Carreira de Atividades penitenciárias, institui a Gratificação por Serviço Voluntário de Execução Penal, vinculado à Carreira de Atividades Penitenciárias, e dá outras providências.

Altera-se o Art. 2º do Projeto de Lei nº 549 de 2019, com a seguinte redação:

Art. 2º Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a ser concedida aos integrantes da Carreira de Execução Penal do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda visa aperfeiçoar a proposição em análise.

Sala das sessões, \_\_\_\_\_ de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

